

01 de Abril de 2017 – Ano XXVII – Nº061 – Jaboatão dos Guararapes

1 de abril de 2017

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO DIA 31 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar, e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 015 de 14 de maio de 2013, Lei Complementar n.º 016 de 22 de novembro de 2013, Lei Complementar n.º 021/2015 de 12 de março de 2015 e Lei Complementar n.º 027/2016 de 30 de dezembro de 2016. **RESOLVE:**

Ato n.º1243/2017 – EXONERAR JOSIANE RENATA MENDES BARBOSA, do Cargo de Direção e Gerenciamento de Chefe de Núcleo de Compensação Previdenciária, símbolo CDG-5A, do Jaboatão-Prev, com efeito a partir de 31 de março de 2017.

Ato n.º1244/2017 – EXONERAR LÚCIA AMAIR LESSA DE AZEVEDO ROCHA, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSESSOR JURÍDICO, símbolo CAA4B, do JABOATÃO-PREV, com efeito a partir de 31 de março de 2017.

Ato n.º1245/2017 – EXONERAR DERVAL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, do Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG3, do JABOATÃO-PREV, com efeito a partir de 31 de março de 2017.

Ato n.º1246/2017 – EXONERAR CYNTHIA MARIA SILVA, do Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-3, da SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO, com efeito a partir de 31 de março de 2017.

Ato n.º1247/2017 – EXONERAR ANA MÁRCIA DE SOUSA, do Cargo de Direção e Gerenciamento de SUPERINTENDENTE, símbolo CDG-2, da SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO, com efeito a partir de 21 de março de 2017.

Ato n.º1248/2017 – EXONERAR VALDERY ALVES RIBEIRO, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSESSOR ESPECIAL 3, símbolo CAA-3, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, com efeito a partir de 31 de março de 2017.

Ato n.º1249/2017 – EXONERAR EDILSON AVELINO MARINHO, do Cargo de Direção e Gerenciamento de ASSISTENTE TECNICO 1, símbolo CDG-4B, do Gabinete do Prefeito, com efeito a partir de 31 de março de 2017.

Ato n.º1250/2017 – EXONERAR AKEMI IVANA MORIMURA GARRIDO, do Cargo de Direção e Gerenciamento de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo CDG-1A, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, com efeito a partir de 31 de março de 2017.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de março de 2017.

Anderson Ferreira Rodrigues.
Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Expediente nº 2015.0695.000285
PRAZO: 30 DIAS

O Doutor Lauro Pedro dos Santos Neto, Juiz de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboaão dos Guararapes, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **IMOBILIÁRIA NOVA MURIBECA**, o qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste juízo de Direito, situado à Rod. BR 101 Sul KM 80 em frente FAB Nestlé – Prazeres Jaboaão dos Guararapes, tramita a ação de Procedimento ordinário, sob o nº **0017306-75.2013.8.17.0810**, aforada pelo **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, em seu desfavor. Na mesma ocasião fica intimado da Decisão a seguir transcrita.

“Decisão: Inicialmente, defiro a citação do desapropriado por edital, conforme requerido à fl.177. Tendo em vista a petição à fl. 142, determino o desentranhamento do mandado de imissão na posse para que seja cumprido, em prazo ordinário, pelo oficial subscritor da certidão à fl. 129, devendo este solicitar auxílio das pessoas indicadas à fl. 140.

Deverão ser adotadas todas as cautelas necessárias ao resguardo da lei e da Constituição Federal. Oficie-se ao Comando do 6º Batalhão da Polícia Militar requisitando-lhe auxílio de força pública visando a efetividade do cumprimento da ordem de reintegração de posse. Deverá o Município de Jaboaão dos Guararapes providenciar todo o aparato necessário (caminhões e demais veículos apropriados e tudo mais que se fizer necessário) para desocupação da área a ser execução da reintegração da área, devendo para isso ser pessoalmente intimada a Sra. Procuradora MÁRCIA MARIA B. C. PEIXOTO.

O Sr. Oficial de Justiça responsável pelo cumprimento do mandado de reintegração de posse deverá, previamente, contatar com o Sr. Comandante do 6º Batalhão da PMPE e com a procuradora acima indicada a fim de **combinarem o dia e hora da execução da ordem judicial, a qual deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 30 (trinta) dias.**

Cumpra-se. Jaboaão dos Guararapes, 27 de abril de 2015. **Dr. Lauro Pedro dos Santos Neto JUIZ DE DIREITO”**

Assim, fica o mesmo CITADO para, querendo, oferecer contestação no prazo do art. 285, do CPC, com as advertências do art. 319, do CPC.

Advertência: não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 285, c/c o art. 319, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Victor Hugo Ribeiro Romeiro, o digitei e submeti à conferência e subscrição da Chefia de Secretaria.

Jaboaão dos Guararapes (PE), 30 de abril de 2015.

Adísio Genú de Freitas Júnior
Chefe de Secretaria

Obs: De acordo com o Art. 23, da Instrução de Serviço nº 01 de 13/07/2007, deste Juízo, publicada no DOE/PE nº 133, fls. 54/55, 18/07/2007, desnecessária se toma à assinatura do Juiz de Direito desta vara neste expediente.